



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.786, de 19 de setembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.619 de 19 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 130.000,00

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 02 D.M.E.R

15.451.0058.2035 Cons.E Man.Veíc. Máq.E Rede Rodov.Munic.

3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 200.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de setembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos